

ANEXO 3 - TEMAS OBRIGATÓRIOS

O plano de trabalho da entidade deverá agregar conteúdo qualificado ao edital, evidenciando o conhecimento da realidade territorial do lote de atuação, a partir da articulação entre a experiência prática da entidade e a análise técnica sistematizada dos aspectos produtivos, econômicos, sociais e ambientais presentes no território.

A construção da proposta deverá demonstrar coerência entre diagnóstico, justificativa, objetivos e estratégias de intervenção, assegurando alinhamento com os Temas Obrigatórios e com o objeto da chamada pública, bem como com os resultados esperados no âmbito da política de Ater.

A atuação deverá estar orientada à promoção de sistemas produtivos sustentáveis, resilientes e economicamente viáveis, incorporando princípios da agroecologia de forma aplicada, especialmente no que se refere ao uso eficiente dos recursos naturais, à redução de custos de produção e à sustentabilidade dos agroecossistemas, respeitando e valorizando a sociobiodiversidade presente nos territórios.

As propostas deverão evidenciar, ainda, a integração entre gestão produtiva, inovação tecnológica, organização social e acesso a mercados, assegurando que as ações de Ater contribuam efetivamente para o aumento da produtividade, melhoria da qualidade do leite e ampliação da renda das famílias agricultoras.

Nesse sentido, no desenvolvimento das atividades individuais e coletivas, deverão ser considerados os temas e ações estruturantes descritos a seguir, os quais orientam a execução técnica e metodológica da chamada pública.

❖ Gestão Produtiva e Eficiência Econômica da Atividade Leiteira

As ações de Ater deverão priorizar a qualificação da gestão das UFPAs, com foco no planejamento produtivo e econômico, no controle de custos, na análise de resultados e na tomada de decisão orientada ao desempenho e à geração de renda.

Deverá ser incentivada a adoção de instrumentos de gestão produtiva e econômica, incluindo o registro sistemático das atividades, o acompanhamento contínuo de indicadores técnicos e financeiros e a análise comparativa de desempenho, permitindo a identificação de gargalos produtivos e econômicos, a melhoria da alocação de recursos e o aumento da eficiência dos sistemas de produção.

A atuação deverá promover a integração entre gestão, produção e mercado, assegurando que as decisões produtivas estejam alinhadas à viabilidade econômica da atividade e às condições de comercialização.

A abordagem deverá estar orientada à intensificação sustentável dos sistemas produtivos, com ênfase na eficiência do uso dos recursos internos da propriedade, especialmente em sistemas baseados na produção de leite a pasto, contribuindo para a redução dos custos de produção, o aumento da produtividade, a ampliação da resiliência dos sistemas e a sustentabilidade econômica das unidades familiares.

❖ **Manejo Alimentar, Produção a Pasto e Sustentabilidade Produtiva**

As ações de Ater deverão priorizar o fortalecimento da base alimentar dos sistemas produtivos, com ênfase na produção de leite a pasto, por meio da implantação, recuperação e manejo eficiente de pastagens, bem como do uso estratégico de capineiras, silagem e sistemas integrados de produção.

Deverão ser estimuladas estratégias que promovam a autonomia alimentar das UFPAs, com diversificação de espécies forrageiras, adoção de consórcios entre gramíneas e leguminosas, utilização de culturas alternativas e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis na propriedade, visando maior estabilidade produtiva ao longo do ano.

A abordagem deverá estar orientada à otimização do uso dos recursos internos da propriedade, promovendo a redução da dependência de insumos externos, a melhoria da fertilidade do solo e o aumento da eficiência produtiva dos sistemas.

Deverão ser incentivadas práticas de manejo baseadas em princípios agroecológicos, com foco na ciclagem de nutrientes, na conservação do solo e da água e na integração entre os componentes produtivos, contribuindo para a redução dos custos de produção, o aumento da produtividade e a sustentabilidade econômica e ambiental da atividade leiteira.

❖ **Melhoramento Genético e Qualificação do Rebanho**

As ações de Ater deverão contemplar a qualificação do rebanho leiteiro como eixo estratégico para o aumento da produtividade, da renda e do valor patrimonial das UFPAs, por meio da adoção de tecnologias de melhoramento genético adequadas à realidade da agricultura familiar.

Deverá ser incentivada a utilização de estratégias como inseminação artificial, e especialmente, a transferência de embriões, como tecnologia estruturante para

acelerar o ganho genético  dos rebanhos, permitindo a elevação dos índices produtivos em menor tempo e com maior eficiência.

Nesse contexto, a transferência de embriões configura-se como instrumento estratégico de inclusão produtiva, possibilitando saltos significativos de produtividade, com potencial de elevação de produção diária por animal e valorização do plantel, contribuindo diretamente para a melhoria da renda e da competitividade dos(as) agricultores(as) familiares .

Deverá ser priorizada a utilização de animais com elevado potencial produtivo, adaptados às condições edafoclimáticas locais e aos sistemas de produção a pasto, assegurando maior rusticidade, eficiência produtiva e sustentabilidade dos sistemas.

Adicionalmente, as ações deverão considerar o planejamento reprodutivo e o manejo integrado do rebanho, garantindo a adequada utilização das tecnologias disponíveis, a maximização dos resultados produtivos e a consolidação de sistemas leiteiros mais eficientes, resilientes e economicamente viáveis.

❖ **Qualidade do Leite, Sanidade, Bem-Estar e Homeopatia Animal**

As ações de Ater deverão promover a melhoria contínua da qualidade do leite como eixo estratégico para agregação de valor, acesso a mercados e aumento da renda das famílias agricultoras, por meio da adoção de boas práticas agropecuárias, manejo adequado, controle sanitário do rebanho e promoção do bem-estar animal.

Deverá ser assegurada a conformidade com os padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente, com ênfase na melhoria dos indicadores físico-químicos e microbiológicos do leite, contribuindo para a regularidade da produção, redução de perdas e ampliação das oportunidades de comercialização.

A abordagem deverá priorizar a sanidade preventiva, considerando a relação direta entre saúde animal, nutrição, manejo e ambiente produtivo, de modo a reduzir a incidência de enfermidades, minimizar custos com tratamentos e aumentar a eficiência produtiva.

Nesse contexto, poderão ser incentivadas práticas integrativas de manejo sanitário, incluindo a homeopatia animal, como ferramenta complementar, especialmente em sistemas de produção de base agroecológica, contribuindo para a redução do uso de insumos químicos, melhoria das condições sanitárias do rebanho e sustentabilidade dos sistemas produtivos.

Adicionalmente, as ações deverão promover a qualificação dos produtores

quanto

aos  **ANATER** procedimentos de ordenha, higiene, armazenamento e transporte do leite, assegurando a manutenção da qualidade ao longo de toda a cadeia produtiva.

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

❖ **Sustentabilidade Ambiental e Sistemas Agroecológicos de Produção**

As ações de Ater deverão incentivar a adoção de práticas produtivas sustentáveis, orientadas pelos princípios da agroecologia, integrando desempenho produtivo, eficiência no uso dos recursos naturais e viabilidade econômica dos sistemas de produção.

Deverão ser promovidas estratégias voltadas ao manejo e conservação do solo e da água, à gestão adequada de resíduos e dejetos da atividade pecuária, ao uso racional de insumos e à adoção de sistemas produtivos integrados, com ênfase na produção de leite a pasto e no fortalecimento da base forrageira.

A abordagem deverá considerar a unidade produtiva como um agroecossistema, promovendo a integração entre solo, planta e animal, a ciclagem de nutrientes, a melhoria da fertilidade do solo e a conservação da biodiversidade, com vistas à redução da dependência de insumos externos e ao aumento da eficiência produtiva.

Deverão ser incentivadas práticas que contribuam para a adaptação às condições climáticas e para a mitigação de impactos ambientais, promovendo maior resiliência dos sistemas produtivos frente às variações climáticas e às condições territoriais.

Essa abordagem integrada contribui para a redução de custos de produção, melhoria do desempenho produtivo e econômico e sustentabilidade dos sistemas produtivos no médio e longo prazo, consolidando modelos de produção mais eficientes, resilientes e alinhados às demandas ambientais e de mercado.

❖ **Organização Produtiva e Fortalecimento de Cooperativas e Associações**

As ações de Ater deverão estimular a organização social e produtiva das famílias agricultoras, com foco no fortalecimento de cooperativas e associações como instrumentos estratégicos para a viabilização econômica da atividade leiteira.

A atuação deverá priorizar a estruturação e qualificação da gestão coletiva, promovendo a organização da oferta produtiva, a padronização e regularidade da produção, bem como a ampliação da escala, elementos essenciais para a inserção em mercados mais estruturados e competitivos.

Deverão ser  incentivadas iniciativas que

fortaleçam a governança das organizações, a gestão administrativa e financeira, a transparência e a capacidade de planejamento coletivo, contribuindo para a sustentabilidade institucional e econômica das cooperativas e associações.

A Ater deverá apoiar, ainda, a articulação entre produtores, organizações e demais agentes da cadeia produtiva, promovendo integração logística, acesso a serviços, compartilhamento de infraestrutura e maior poder de negociação junto a compradores e fornecedores.

Adicionalmente, deverá ser promovida a integração entre organização produtiva e estratégias de comercialização, assegurando que a atuação coletiva contribua para a melhoria dos preços recebidos, redução de custos operacionais e ampliação das oportunidades de acesso a mercados convencionais e institucionais.

❖ **Acesso ao Crédito Rural e Qualificação do Uso (PRONAF)**

A Ater deverá atuar de forma estruturante na ampliação do acesso ao crédito rural, especialmente no âmbito do Pronaf, apoiando as famílias agricultoras na elaboração de projetos técnicos, no planejamento produtivo e na qualificação do uso dos recursos financeiros, de forma integrada à gestão da unidade produtiva.

A atuação deverá priorizar não apenas o acesso ao crédito, mas, sobretudo, a sua aplicação eficiente, orientada a resultados produtivos e econômicos, garantindo que os investimentos realizados contribuam para a melhoria da produtividade, redução de custos e aumento da renda das famílias agricultoras.

Deverão ser incentivados investimentos estruturantes nos sistemas produtivos, com ênfase na produção de leite a pasto, na qualificação da base forrageira, na melhoria da infraestrutura produtiva e na adoção de tecnologias adequadas às condições da agricultura familiar, considerando as especificidades territoriais e os sistemas de produção.

A Ater deverá atuar, ainda, como agente facilitador na articulação entre agricultores(as), instituições financeiras e demais atores envolvidos, promovendo maior segurança na tomada de decisão e ampliando a confiança dos beneficiários no uso do crédito rural.

Adicionalmente, deverá ser estimulada a integração entre crédito, assistência técnica e acompanhamento contínuo, assegurando que os recursos aplicados estejam alinhados ao planejamento produtivo da unidade familiar e contribuam

efetivamente para a  sustentabilidade econômica da atividade leiteira.

❖ **Comercialização e Acesso a Mercados**

As ações de Ater deverão contemplar estratégias estruturadas de inserção e permanência das famílias agricultoras nos mercados, considerando tanto os canais convencionais quanto os institucionais (PAA, PNAE), com foco na geração de renda, na previsibilidade de comercialização e na redução da vulnerabilidade às oscilações de preços.

Deverão ser promovidas iniciativas voltadas à organização da oferta produtiva, à regularidade e padronização da produção, à melhoria da qualidade do leite e seus derivados, bem como ao fortalecimento da logística, armazenamento e comercialização, elementos essenciais para o acesso a mercados mais exigentes e estruturados.

A Ater deverá atuar no fortalecimento de estratégias coletivas de comercialização, por meio de cooperativas e associações, ampliando escala, poder de negociação e capacidade de inserção em diferentes canais de mercado.

Deverá ser incentivada a diversificação de canais de comercialização, incluindo circuitos curtos, mercados locais e regionais, vendas diretas, além da agregação de valor à produção, por meio do processamento, diferenciação de produtos e adequação às exigências sanitárias e normativas.

Adicionalmente, deverá ser considerada a valorização de produtos oriundos de sistemas produtivos sustentáveis e de base agroecológica, com potencial de diferenciação no mercado, contribuindo para o acesso a nichos específicos, melhoria dos preços recebidos e fortalecimento da identidade territorial da produção.

A abordagem deverá integrar produção, qualidade, organização e mercado, assegurando que o aumento da produtividade esteja diretamente associado à capacidade de comercialização, evitando desequilíbrios entre oferta e demanda e promovendo a sustentabilidade econômica da atividade leiteira.

❖ **Inovação Tecnológica e Adoção de Boas Práticas**

As ações de Ater deverão promover a incorporação de tecnologias e boas práticas produtivas, gerenciais e organizativas, com foco na melhoria do desempenho produtivo e econômico das UFPAs.

Deverá ser priorizada a implementação de tecnologias apropriadas às

condições da agricultura  **ANATER** familiar, com ênfase em sistemas de produção de leite a pasto, manejo sustentável dos recursos naturais, práticas de base agroecológica e soluções adaptadas às especificidades territoriais.

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

A atuação deverá assegurar processos contínuos de qualificação técnica, por meio de capacitações, unidades demonstrativas, intercâmbios e acompanhamento sistemático, garantindo a apropriação do conhecimento pelas famílias agricultoras e sua aplicação na gestão e condução dos sistemas produtivos.

Deverão ser incentivadas práticas que promovam a melhoria contínua dos sistemas produtivos, o aprimoramento da tomada de decisão e o aumento da eficiência produtiva e econômica das unidades familiares.

Adicionalmente, a incorporação de tecnologias deverá estar alinhada às demandas produtivas e às dinâmicas da cadeia do leite, contribuindo para o aumento da produtividade, melhoria da qualidade do leite e ampliação da renda das famílias agricultoras.